

## **CIRCULAR CCP 003/2024**

### **CRITÉRIOS PARA APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS**

#### **1. Elegibilidade**

1.1 São elegíveis a receber este auxílio os orientadores de alunos de mestrado e doutorando (incluindo doutorado direto) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPG-SP) da FMRP-USP.

#### **2. Critérios para a concessão de auxílio para taxa de publicação**

2.1 Esta modalidade é destinada ao pagamento de taxa de publicação de artigos aceitos em revistas científicas indexadas no SciELO, MEDLINE ou Web of Science Core Collection.

2.2 A revista deverá possuir CNPJ para emissão de Nota Fiscal (NF) ou, caso seja uma revista estrangeira, deverá emitir o invoice. Estes documentos deverão ser emitidos para aprovação do apoio financeiro pela CCP do Programa, em nome do solicitante.

2.3 O teto para a complementação financeira é R\$ 3.800,00, na forma de reembolso. Solicitações acima deste valor poderão ser analisadas pela CCP, considerando o impacto do artigo científico, a disponibilidade de recursos financeiros do PPG-SC e o interesse da publicação para a avaliação do Programa.

#### **3. Critérios para a concessão de auxílio para taxa de tradução e revisão**

3.1 Esta modalidade é destinada ao pagamento de taxa de tradução de artigos científicos para o inglês, ou de revisão de língua inglesa.

3.2 O teto para a complementação financeira é R\$ 800,00, na forma de reembolso.

3.3 A pessoa ou empresa que executará o serviço deverá estar apta a emitir Nota Fiscal (NF).

#### **4. Documentos necessários para a solicitação**

4.1 Para o auxílio para taxa de publicação, o solicitante deverá apresentar:

- I. Cópia do artigo completo, incluindo os nomes dos autores;
- II. Documento que comprove a aceitação do artigo;
- III. Informação sobre o nome da revista, Qualis ou indexações, e ISSN;
- IV. Descrição do valor solicitado.

4.2 Para o auxílio para taxa de tradução e revisão, o solicitante deverá apresentar:

- I. Cópia do artigo completo, incluindo os nomes de todos os autores;
- II. Número de palavras do artigo;
- III. Se o artigo já foi submetido, o nome da revista, Qualis ou indexações, e ISSN;
- IV. Orçamento emitido pela pessoa ou empresa que executará o serviço e descrição do valor solicitado;
- V. Relação dos artigos publicados com o uso deste auxílio, em solicitações anteriores.

4.3 A documentação deverá ser encaminhada ao PPG-SP, pelo e-mail [ppg.sc@usp.br](mailto:ppg.sc@usp.br)

## **5. Análise e julgamento das solicitações**

5.1 A análise e o julgamento das solicitações obedecerão às seguintes etapas:

- I. Conferência pela Secretaria do PPG-SP da documentação apresentada. As solicitações encaminhadas com documentação incompleta ou fora do prazo previsto não serão analisadas;
- II. Os pedidos serão analisados nas reuniões da CCP ou analisados ad referendum, de acordo com as os prazos estabelecidos pelos periódicos;
- III. O resultado será comunicado por e-mail ao solicitante após análise da CCP.

## **6. Prestação de contas**

6.1 A documentação para a prestação de contas deverá ser encaminhada à secretaria do PPG-SP (ppg.sc@usp.br) e deverá incluir:

- I. NF ou invoice;
- II. Comprovante de pagamento;
- III. No caso de pagamento de invoice com cartão de crédito, incluir a fatura do cartão detalhando o valor pago na inscrição em reais e em moeda local e o correspondente IOF;
- IV. Comprovante de recebimento do pagamento emitido pelo prestador do serviço.

6.2 A prestação de contas será encaminhada pela secretaria do PPG-SP à Tesouraria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), que poderá solicitar outros documentos ao aluno, segundo critérios estabelecidos por ela.

6.3 O reembolso será realizado via transferência diretamente na conta bancária do solicitante. Para isto será necessário fornecer o banco e o número da conta para a secretaria do PPG-SP.

## **7 Disposições gerais**

7.1 O apoio financeiro para publicação em periódicos científicos está destinado aos orientadores de alunos de mestrado, doutorado e doutorado direto do PPG em Saúde Pública da FMRP-USP.

7.2 A solicitação deve estar associada a um artigo científico que apresenta resultados obtidos do desenvolvimento da dissertação ou tese de um aluno regularmente matriculado no PPG-SC sob orientação do solicitante, ou egresso em até 24 meses após a data de defesa.

7.3 O aluno e o orientador deverão estar incluídos entre os autores da publicação.

7.4 O PPG-SP não apoiará financeiramente taxas de submissão de artigos.

7.5 Destaca-se que o PPG-SP não tem função de agência de fomento, estando a aprovação da solicitação condicionada à disponibilidade de recursos financeiros voltados para este fim. Assim, é compulsório ao solicitante buscar recursos de outras fontes antes de enviar uma solicitação de auxílio ao PPG-SP.

7.6 A possibilidade de auxílio não implica no estabelecimento de cotas para os orientadores ou discentes.

7.7 Todas as solicitações serão avaliadas pela CCP, que tem autonomia para decidir pela sua aprovação ou não. A CCP pode também decidir aprovar somente uma parte da solicitação.

7.8 O orientador e o aluno beneficiado pelo apoio financeiro comprometem-se a:

I – Manter seu currículo Lattes sempre atualizado, incluindo a apresentação correspondente ao auxílio após o término do evento;

II – No caso de concessão de auxílio para taxa de tradução e revisão, comprometer-se com a submissão do artigo científico para um periódico indexado no SciELO, MEDLINE ou Web of Science Core Collection.

III – No artigo, fazer referência ao apoio recebido conforme Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018. De preferência, deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".

7.9 Esta Circular deverá ser revisada a cada 12 meses pela CCP do PPG em Saúde Pública, ou em momentos em que forem necessárias adequações.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2023  
**Comissão Coordenadora do PPG em Saúde Pública**  
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto  
Universidade de São Paulo

Correções:  
6 de novembro de 2024

Atualizações:  
21 de outubro de 2024